



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO – SESOL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

## **ANEXO 6 - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **IMPLANTAÇÃO DOS ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NAS FEIRAS LIVRES DOS MUNICÍPIOS**

#### **1. OBJETO:**

Estruturação de espaço coberto na feira livre município para comercialização de produtos dos empreendimentos da Economia Solidária, denominado de **Espaço de Comercialização da Economia Solidária**, em 10 (dez) municípios baianos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Que façam parte de Territórios de Identidade atendidos pelos CESOL – Centros Públicos de Economia Solidária.

A instalação do **Espaço de Comercialização da Economia Solidária** deverá ter obrigatoriamente, o mínimo de 20 (vinte) barracas.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A apresentação deste Termo de Referência é imprescindível para iniciar o procedimento administrativo de Chamamento Público dos Municípios baianos, observadas as disposições da Lei Estadual 9.433, de 01 de março de 2005, e da Lei Estadual n.º 12.368, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária, e do Decreto Estadual 9.266, de 14 de dezembro de 2004, que aprova o regulamento para celebração de convênios ou instrumentos congêneres, no âmbito do Estado da Bahia, que envolvam o repasse de recursos provenientes do Tesouro Estadual, consoante às normas contidas no Edital a ser publicado e em função do cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

Um dos maiores gargalos apontados pelos empreendimentos da economia solidária é o acesso a canais de escoamento da produção. Quiçá a etapa mais visível e tangível porque evidencia e materializa todo o processo de produção – aceitabilidade do produto, adequação às normas vigentes, processos e instrumentos de comunicação, geração de renda etc.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO – SESOL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

Os espaços convencionais de comercialização, por motivos intrínsecos e extrínsecos (relacionados à própria lógica mercadológica e às dificuldades atuais dos empreendimentos econômico-solidários), têm resistido a absorver bens e serviços populares ao tempo que não se mostram adequados o suficiente para atender as demandas históricas cultivadas pelos/as produtores/as organizados/as.

Partindo da perspectiva de que as feiras livres são organismos aglutinadores, intenta-se, nesse projeto, ressignificar seu sentido, atrelando-o aos ideais e princípios da economia solidária na contemporaneidade. Nesse Termo de Referência os espaços de comercialização da economia solidária nas feiras livres municipais comporão as redes de comercialização.

A Superintendência de Economia Solidária, através da Coordenação de Inovação e Fomento tem experiências exitosas no que tange o fomento, acompanhamento e apoio técnico de empreendimentos da agricultura familiar através de diversas cooperativas, organizações da sociedade civil e dos Centros Públicos de Economia Solidária.

Os espaços de comercialização da economia solidária a serem instalados nas Feiras Livres Municipais e que fazem parte das redes de comercialização são a materialização da política pública de economia solidária. Uma vez que, as redes são formadas a partir do atendimento e acompanhamento técnico dos centros públicos que tem entre seus objetivos o foco no fortalecimento da comercialização. As redes já consolidadas apresentam condições concretas para criação de novos pontos de comercialização, totalmente planejados, pensando na oferta ao público com variedades de produtos e serviços, proporcionando ao cliente a oportunidade de conhecer e adquirir os produtos dos empreendimentos solidários. Dessa forma, se consolidando como espaço de plena divulgação e visibilidade e contribuindo para o desenvolvimento local, consolidando o trabalho em rede e sua própria marca como identidade, de forma participativa e autogestionária envolvendo os empreendimentos que compõem as redes gerando renda aos trabalhadores e trabalhadoras.

Mesmo não havendo transferência de recursos entre a SETRE e as Prefeituras Municipais que serão selecionadas informamos que os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital, no tocante a sua fiscalização por parte desta Secretaria, são provenientes da funcional programática vinculado ao **Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, Meta 0002** – apoiar técnica e financeiramente empreendimentos individuais ou coletivos de economia popular e solidária, **Compromisso 0001**- Promover o empreendedorismo, o cooperativismo, o associativismo e o



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO – SESOL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

desenvolvimento sustentável de empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, considerando as vocações territoriais para o fortalecimento de suas cadeias produtivas relativas ao **Projeto Atividade 5917- Apoio à Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária.**

### **3. DAS RESPONSABILIDADES DE CADA PARTE**

#### **a) Competirá a SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

1. Fornecer as barracas padronizadas da Economia Solidária para funcionamento do **Espaço de Comercialização da Economia Solidária** em quantidade suficiente para os feirantes do Espaço, conforme planta baixa, metragem e quantidade especificadas no Edital gerador deste Convênio;
2. Assinar Termo de Colaboração com OSC – Organização da Sociedade Civil, selecionada através de Edital específico, para que a mesma seja a responsável pela programação visual do Espaço de Comercialização da Economia Solidária nos moldes descritos no Edital, bem como pelo fornecimento de EPI's (equipamentos de proteção individual) para os feirantes credenciados para comercialização no referido espaço, realizar Oficinas de qualificação para melhoria do atendimento ao cliente, qualificação quanto a higiene e limpeza do ambiente e das barracas, qualificação para utilização de embalagens apropriadas a cada produto a ser comercializado e Oficina sobre Associativismo e Cooperativismo;
3. Selecionar, através do CESOL – Centro Público de Economia Solidária, os feirantes – agricultores (as) familiares e/ou orgânicos e/ou artesãos que serão credenciados para utilização do **Espaço de Comercialização da Economia Solidária**;

#### **b) Competirá a PREFEITURA MUNICIPAL**

1. Responsabilizar-se, a partir da publicação do Convênio, pela manutenção e segurança do **Espaço de Comercialização da Economia Solidária**, na feira livre contemplada para garantir seu pleno funcionamento;
2. Garantir um espaço de 6.25m<sup>2</sup> por barraca em terreno com chão de cimento e cobertura em estrutura metálica;
3. Permitir aos feirantes selecionados o uso dos espaços concedendo as licenças e alvarás necessários ao pleno funcionamento das barracas, com observância na legislação municipal;
4. Fornecer dados e informações necessárias para a implementação dos mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação do funcionamento do **Espaço de Comercialização da Economia Solidária** sempre que solicitado durante a duração do Convênio;
5. Garantir à Secretaria e ao CESOL – Centro Público de Economia Solidária, de seu Território de Identidade o acesso às informações necessárias ao acompanhamento e desenvolvimento deste Convênio, sem prejuízo do regular acompanhamento e controle a cargo dos próprios órgãos do MUNICÍPIO, responsáveis, direta ou indiretamente, pela administração e fiscalização das Feiras Livres neste Município.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO – SESOL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

**4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO – CONSIDERANDO SUA VIGÊNCIA INICIAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

O Chamamento Público dos Municípios visa à estruturação de Espaços de Comercialização da Economia Solidária através de Acordos de Cooperação entre a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e as Prefeituras Municipais dos municípios sorteados com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação, se forem de interesse mútuo dos partícipes.